

RESPOSTA – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2023 – EDITAL N.º 036/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de camisas, polos, camisetas e coletes para atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS**.

Senhores (as),

Primeiro esclarecimento que se faz necessário:

O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2018 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.

Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei 8.666/93, não eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 § 1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem. Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por Entidades do Sistema “S” é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

Conclui-se, portanto, que os problemas relacionados a licitação e aos contratos administrativos devem ser colmatados à luz do Regulamento de Licitações e Contratos dos Serviços Sociais Autônomos. Não sendo este suficiente, deve-se buscar a solução nos princípios aplicáveis à matéria. Em último caso, a doutrina sustenta a **adoção** de modo facultativo, da Lei 8.666/93.

Trata o presente da análise do pedido de IMPUGNAÇÃO enviado tempestivamente através do e-mail fibratexcomercial@gmail.com no dia 23 de junho de 2023, protocolado pela empresa FIBRATEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.889.493/0001-98, com sede na Avenida Agrícola Paes de Barros, 1516A - PORTO, CEP: 78.030-670 por intermédio de seu procurador



Marcus Maculan Sodré, interposto contra os termos do Edital, em exercício à faculdade estabelecida no item 4 do Edital n. 036/2023, do Pregão Presencial nº 030/2023, informando o que se segue:

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

O Termo de Referência não apresenta informações importantes, sem as quais é impossível determinar-se os custos de produção e, conseqüentemente, os preços de venda dos produtos, conforme discriminado a seguir.

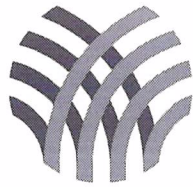
- a) **Lotes 1 e 4:** A descrição informa que o tecido deverá ter composição de 25% algodão e 75% poliéster, com gramatura de 120g/m², sem, no entanto, mencionar nenhuma referência comercial sobre esse tecido nem se haverá alguma tolerância sobre suas características.

O tecido Natural Fit, da Doptex, tem composição de 73% algodão e 27% poliéster, com gramatura de 125 g/m², porém só tem, em sua cartela de cores, as tonalidades Menta e Jade, para a cor verde.

Solicitamos, pois, que informem uma referência comercial para o tecido solicitado.

- b) **Lotes 6 a 9:** Gomo deverá ser a gola polo? Retilínea ou confeccionada da própria malha? As camisetas terão punho? Em caso positivo, de que tipo (ribana, retilínea etc.).
- c) **Lote 10:** Qual deverá ser a gramatura da malha? A gola careca deverá ser em ribana ou viés da própria malha? A expressão "MARCA TEXTO PARA LUZ NEGRA" significa que a cor será fluorescente?
- d) **Lote 11:** Qual deverá ser a gramatura da malha? A gola redonda deverá ser em ribana ou viés da própria malha? As mangas terão punho de ribana ou somente barra?
- e) **Lote 12:** Qual deverá ser a gramatura do tecido? Qual será o tipo de gola (redonda, V etc.)? Como deverá ser o punho (ribana, elástico etc.) e com qual largura?
- f) **Lote 13:** Qual deverá ser a gramatura da malha? A gola redonda deverá ser em ribana ou viés da própria malha? Como deverá ser o punho (ribana, elástico etc.) e com qual largura?
- g) **Lote 15:** Quais deverão ser as gramaturas dos tecidos do colete (poliamida) e do forro (poliéster)?

2. Todas as informações, aqui mencionadas, devem ser fornecidas para atender o que determina o Artigo 15, § 7º, I, da Lei nº 8.666/93, na medida em que o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR seja omissa a respeito.



LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências(...)

Seção

Das Compras

(...)

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(Regulamento)

(...)

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca; (grifamos)

3. DO PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

O edital estabelece um prazo de 15 (quinze) dias corridos para a apresentação de uma amostra de cada tamanho, de cada um dos lotes vencidos.

Levando-se em conta o tempo necessário para a obtenção dos tecidos, confecção das peças, em todas as suas fases e entrega à contratante, entendemos que esse prazo é m tanto exíguo e que poderia ser de, pelo menos, 15 (quinze) dias úteis.

4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O edital estabelece um prazo de 30 (trinta) dias úteis para a entrega do objeto.

Se considerarmos que a maioria dos fornecedores de tecidos/malhas estão demorando entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias para a entrega dessas matérias primas, acreditamos que o tempo ideal para o cumprimento das diversas etapas da produção e entrega dos produtos deveria ser de, pelo menos 60 (sessenta) dias, para os itens que demandem confecção, razão pela qual propugnamos pela dilação do prazo de entrega.

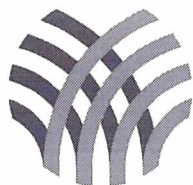
Como se trata de um contrato para fornecimento sob demanda, que não obriga a aquisição dos produtos, não é possível ao fornecedor manter os produtos em estoque, sob risco de perdê-los, caso não sejam adquiridos.

A esse respeito, em breves considerações, há de se conferir o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre o princípio da competitividade:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância



impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifamos)

5. Portanto, em atenção aos princípios da competitividade, da razoabilidade e da legalidade, requer-se a Vossa Senhoria que se digne receber a presente impugnação, ACOLHENDO os argumentos expostos, para o fim de republicar o ato convocatório do pregão em pauta, com a inclusão das informações necessárias à elaboração de propostas, em especial aos questionamentos já mencionados, bem como à dilatação do prazo de entrega.

DAS DECISÕES

DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: Em relação à gramatura dos tecidos, conforme orientação da instrutora do curso de Corte e Costura do SENAR – AR/MS, Cecilia Recalde de Souza, tecidos 100% poliéster ou em malha fria não precisam de definição de gramatura em sua descrição.

Assim, a resposta para os questionamentos:

a) Lotes 1 e 4: A descrição informa que o tecido deverá ter composição de 25% algodão e 75% poliéster, com gramatura de 120g/m², sem, no entanto, mencionar nenhuma referência comercial sobre esse tecido nem se haverá alguma tolerância sobre suas características.

O tecido Natural Fit, da Doptex, tem composição de 73% algodão e 27% poliéster, com gramatura de 125 g/m², porém só tem, em sua cartela de cores, as tonalidades Menta e Jade, para a cor verde.

Solicitamos, pois, que informem uma referência comercial para o tecido solicitado.

O SENAR-AR/MS esclarece que há tolerância em relação a alteração na composição do tecido, na forma como foi apresentada, desde que com diferença mínima entre um componente e outro. sobre a cor, conforme descrição do item e de acordo com layout anexado ao processo, a tonalidade de verde será definida com a empresa vencedora do item quando da apresentação da amostra.

b) Lotes 6 a 9: Gomo deverá ser a gola polo? Retilínea ou confeccionada da própria malha? As camisetas terão punho? Em caso positivo, de que tipo (ribana, retilínea etc.).

O SENAR-AR/MS esclarece que a gola polo retilínea em ribana 1x1. punho retilíneo em ribana 1x1.

c) Lote 10: Qual deverá ser a gramatura da malha? A gola careca deverá ser em ribana ou viés da própria malha? A expressão "MARCA TEXTO PARA LUZ NEGRA" significa que a cor será fluorescente?

O SENAR-AR/MS esclarece que todos os itens deste lote são em cores fluorescentes, conforme descrito no layout. A gola é careca em viés da própria malha.

d) Lote 11: Qual deverá ser a gramatura da malha? A gola redonda deverá ser em ribana ou viés da própria malha? As mangas terão punho de ribana ou somente barra?

O SENAR-AR/MS esclarece que não há gramatura, pois é uma camiseta em tecido malha fria. A gola da camiseta deverá ser em viés da própria malha. As mangas da camiseta terão punho somente barra.

e) Lote 12: Qual deverá ser a gramatura do tecido? Qual será o tipo de gola (redonda, V etc.)? Como deverá ser o punho (ribana, elástico etc.) e com qual largura?

O SENAR-AR/MS esclarece que a gramatura mínima: 150g/m². A gola é redonda, conforme layout anexo e tanto gola quanto punhos são no mesmo tecido, na cor verde, com a largura do punho: P 08 cm, M 10 cm, G 12 cm, GG 14 cm e EXG 16 cm. Largura do viés do punho: 01 cm.

f) Lote 13: Qual deverá ser a gramatura da malha? A gola redonda deverá ser em ribana ou viés da própria malha? Como deverá ser o punho (ribana, elástico etc.) e com qual largura?

O SENAR-AR/MS esclarece que não há gramatura, pois é uma camiseta em tecido malha fria. A gola da camiseta deverá ser em viés da própria malha. as mangas da camiseta terão punho somente barra.

g) Lote 15: Quais deverão ser as gramaturas dos tecidos do colete (poliamida) e do forro (poliéster)?

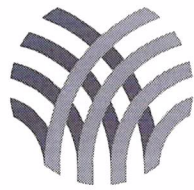
O SENAR-AR/MS esclarece que os coletes devem ser apresentados em poliamida 110g/m².

DO PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS: O SENAR-AR/MS esclarece que o prazo de entrega das amostras pode ser lido como 15 (quinze) dias úteis.

DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O SENAR-AR/MS esclarece que o prazo de 30 (trinta) dias úteis foi definido através de média de acordo com os dados enviados nas propostas de preços recebidas no momento de cotação, na fase interna do processo.

A impugnante se equivoca ao trazer à baila que se trata de um contrato para fornecimento sob demanda. O objeto trata de aquisição total, sendo que a entrega será parcelada para um item apenas, já tendo sido definido em instrumento convocatório que serão 04 (quatro) oportunidades.

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) é pelo DERERIMENTO da IMPUGNAÇÃO formulada pela empresa FIBRATEX COMERCIAL LTDA e realizará as adequações necessárias no Edital e seus anexos, nos termos aqui esposados.



SENAR
Mato Grosso do Sul

Portanto, fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 28 de junho de 2023. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na sede do **SENAR-AR/MS**, situada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, pelo e-mail licitacoes@senarms.org.br, ou ainda pelo telefone (67) 3320-9700.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2023.

Tiffany Yuji Sato
Comissão Permanente de Licitação

Elivander Sanches Honorato
Comissão Permanente de Licitação